



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 13ª REGIÃO  
**ATO TRT GP Nº 094/2004\***

João Pessoa, 14 de julho de 2004

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais, regimentais e tendo em vista o constante no Processo TRT nº 06762/2004,

**RESOLVE**

**Conceder, "ad referendum"** do Egrégio Tribunal Pleno, com fulcro no art. 22, inciso XXVI, do Regimento Interno desta Corte, aposentadoria voluntária, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ao servidor **JURACI FELIX CAVALCANTE**, matrícula nº 240.160.926, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Classe "C", Padrão 15, do Quadro Permanente de Pessoal deste Regional, com proventos proporcionais a 90% (noventa por cento) da remuneração do cargo efetivo, nos termos do art. 8º, § 1º, inciso I, letras "a" e "b", e inciso II, da E.C. nº20/1998, c/c o art. 3º, da E.C. nº 41/2003, acrescido do percentual de 5% (cinco por cento), a título de gratificação adicional por tempo de serviço - GATS - por força do previsto no art. 67 da Lei nº 8.112/90, c/c o art. 6º da Lei nº 9.624/98, e da vantagem pessoal nominalmente identificada (VPNI), resultante da incorporação de 9/10 (nove décimos) da FC-02 - Executante de Mandados e Notificações (art. 3º da Lei nº 8.911/94, c/c o art. 5º da Lei nº 9.624/98 e art. 15 da Lei nº 9.527/97), tudo com efeitos a contar da publicação do ato de concessão, conforme art. 188 da Lei nº 8.112/90.

Dê-se ciência.

Publique-se.

  
**ANA MARIA FERREIRA MADRUGA**  
Juíza Presidente

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

csm/ml/06762